



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Segunda-feira, 29 de agosto de 2016

Ano II • Nº 164 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1039/2016, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

“NOMEIA PRESIDENTE, DIRETOR FINANCEIRO E CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO GUARAI-PREV, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações e, tendo em vista o Edital nº 07/2016, que Homologação o Resultado Final da Eleição para escolha dos dirigentes e conselheiros previdenciários e atendendo o que dispõe os artigos: 70, § 1º e 73, § 3º, da Lei Municipal nº 638/2016, de 30 de junho de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º)– Ficam NOMEADOS os DIRIGENTES do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Guaraí – GUARAI/PREV, conforme abaixo:

PRESIDENTE: Meirylnalva Batista Barnabé,
DIRETOR FINANCEIRO: Evandro Ferreira de Vasconcelos.

Art. 2º)– Ficam, também, Nomeados os CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Guaraí – GUARAI/PREV, conforme abaixo:

Sebastião Ferreira de Sousa – Titular;
Ana Célia Dora da Silva – Titular;
Joana D'arc de Paiva Aguiar – Titular;



DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

Durval Pinheiro e Silva – Titular;
Maria Aparecida dos Santos Sobrinho – Titular;
Euvânio Dias Macêdo – Titular;
José Fernandes Oliveira – Titular;
Mirian do Socorro Martins Silva – Titular;
Maria de Fátima Mendes Ribeiro – Suplente;
Francimar Mendes Ribeiro – Suplente.

§ 1º- Os Dirigentes nomeados no art. 1º deste Decreto, estão aptos a exercerem as suas funções junto ao GUARAI-PREV, dentro da ética, do profissionalismo, do compromisso, da idoneidade moral e companheirismo.

§ 2º- Os membros do Conselho Previdenciário perceberão uma gratificação a título de JETON, por participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, após o segundo ano de vigência da instituição do GUARAI-PREV, a depender da disponibilidade orçamentária, no qual o valor será atribuído por meio de resolução do Conselho e efetivada pelo Gestor do RPPS, conforme art. 72, da Lei Municipal nº 638/2016.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2016.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO, através do Presidente da Comissão de Licitação, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO:

Contrato: 004/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO
Contratado: Construtora Silva LTDA CNPJ: 05.264.061/0001-80
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2014
Objeto: Contratação de empresa para Construção de Quadra coberta com vestiário na Escola Mun. Mª do Socorro C. e Silva no Município de Guaraí-TO
Vigência do Contrato: 09/12/2016
Data da Assinatura: 21/02/2014
Signatário: Francisco Júlio Pereira Sobrinho – Prefeito Municipal de Guaraí/TO, CONTRATANTE, e Antonio José da Silva – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 29 de agosto de 2016

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP